

# EDITAL

## DELIBERAÇÕES DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL EM 14 DE JANEIRO DE 2014

De acordo com o disposto no Artº 56º da lei 75/2013 de 12 de Setembro torna-se público que o Conselho Intermunicipal (CI) da CIMAC tomou as seguintes deliberações na sua reunião do dia 14 de Janeiro de 2013:

### **1. Plano de Ação Alentejo Central 2014-2020**

O CI tomou conhecimento do ponto de situação dos trabalhos.

### **2. Assuntos da área da Unidade de Gestão de Recursos**

#### **1.1 Valores em caixa para o ano de 2014**

O CI deliberou aprovar a proposta dos serviços de fixação dos valores em caixa para o ano de 2014.

#### **1.2 Criação de fundos de maneo para 2014**

O CI deliberou aprovar a proposta dos serviços de criação dos fundos de maneo para 2014.

#### **1.3 1ª alteração ao Orçamento para 2014**

O CI deliberou aprovar uma proposta dos serviços de alteração ao orçamento para 2014.

#### **1.4 Dívidas dos municípios do ano de 2012**

Assunto adiado para próxima reunião.

#### **1.5 Ponto de situação do Plano de Faturação de 2013**

Assunto adiado para próxima reunião.

#### **1.6 Proposta de tolerâncias de Ponto para 2014**

O CI deliberou aprovar a proposta dos serviços de tolerâncias de ponto para 2014.

### **3. Designação do Fiscal Único da GESAMB**

O CI deliberou aprovar a proposta a submeter à Assembleia Intermunicipal de designação do Fiscal Único da GESAMB: a sociedade **Rosário, Graça & Associados, SROC, LDA**.

### **4. Designação de 3 representantes para a Comissão Distrital de Proteção Civil**

Em resposta a solicitação da ANMP o CI deliberou indicar os seguintes representantes para integrar a Comissão Distrital de Proteção Civil de Évora, no mandado 2013-2017:

- João Rodrigues (Vereador da CM de Évora); Substituto: Luís Nascimento (Vice-presidente da CM de Vila Viçosa)
- Carlos Couquinha (Vereador da CM de Portel); Substituto: Manuel Francisco Carrilho (vice-presidente da CM de Mourão)
- Luís Mourinha (Presidente da CM de Estremoz); Substituto: António Anselmo (Presidente da CM de Borba)

## **5. Delegação de competências no Secretariado Executivo / Primeiro-secretário (artº 96º da lei 75/2013 de 12 de Setembro)**

O CI deliberou delegar no Primeiro-secretário as competências previstas na alínea d) do artº 96º da lei 75/2013 de 12 de Setembro e fixar em 25.000€ o limite para autorização de despesas, previsto na alínea h) do mesmo artigo.

## **6. 32ª Volta ao Alentejo em Bicicleta**

Na sequência de acordo com a PODIUM, o CI deliberou designar a Presidente do CI para integrar a Direção da prova e inquirir os municípios relativamente à sua disponibilidade para participar na mesma.

O Primeiro-secretário

21-01-2014 Arq. André Espenica

---

